



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**MEMORANDO Nº 062/2020 – SAÚDE/CONTABILIDADE**

São Miguel do Guamá/PA, 16 de abril de 2020.


De: Secretaria de Saúde  
Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Através do presente, honrada em cumprimenta-los, encaminhamos demandas para a **contratação emergencial de empresa para fornecimento de teste rápido para detecção de SARS COV 2 (COVID - 19), no intuito de atender as necessidades urgentes decorrente do novo coronavírus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DOTAÇÃO (2.051)
01	<b>TESTE RÁPIDO COVID-19</b> <i>Especificação: CORONAVÍRUS IgG/IgM (COVID-19) - Teste rápido qualitativo para detecção de anticorpos IgG e IgM anti-COVID19 pela metodologia de imunocromatografia em até 15 minutos.</i>	UNIDADE	<b>600</b>

Sem mais para o momento, contamos com a brevidade do atendimento.

Atenciosamente

  
Soraia de Nazaré O. do Vale  
Secretária Mun. de Saúde  
DECRETO Nº 097/2020

**SORAIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DO VALE**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto: 097/2020



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando que no dia 24 de março de 2020 o Prefeito Municipal De São Miguel Do Guamá, Estado do Pará, decreta situação de emergência para fins de prevenção e enfrentamento à covid-19 doença provocada pelo novo Coronavírus;

Considerando que o COVID-2019 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

Considerando que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar serviços e compras em caráter emergencial;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando a crise que assola o país e o mundo por conta da Pandemia do Novo Coronavírus, o que já é realidade no estado do Pará, o governo editou o Decreto nº 609/2020 em 16/03/2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento diante do atual cenário. Dentre elas, a principal é o isolamento social, em especial daqueles que se encontram infectados. Eis o motivo principal do presente certame licitatório, visto que os sintomas muito se parecem a um resfriado comum, no entanto, de consequências fatais para idosos, cardíacos, diabéticos, pessoas com doenças respiratórias, dentre outros.

Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS recomenda que todos sob suspeita de portar o Novo Coronavírus sejam testados. Por outro lado, o Ministério da Saúde afirmou não haver condições de fazer isso no Brasil. Entendemos sim que há grande escassez de recurso financeiro para suportar tamanha recomendação. Sendo assim, para fornecer especial atenção àqueles que precisam de maiores cuidados e medidas drásticas de isolamento, considerando a estrutura do Município, se faz necessário, como forma de contenção do contágio, adquirir teste rápido para detecção de SARS COV 2 (COVID - 19), no intuito de atender as necessidades urgentes decorrente do novo coronavírus.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Assim, diante de tais fatos, para amparar os munícipes do contágio iminente que se alastra dia pós dia, e da urgência que o caso requer, a Administração Pública Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de salvaguardar a saúde pública no Município de São Miguel do Guamá, solicita **contratação emergencial de empresa para fornecimento de teste rápido para detecção de SARS COV 2 (COVID - 19), no intuito de atender as necessidades urgentes decorrente do novo coronavírus,**

São Miguel do Guamá/PA, 16 de abril de 2020.

Sem mais para o momento, contamos com a brevidade do atendimento.

Atenciosamente,

Soraia de Nazaré O. do Vale  
Secretária Mun. de Saúde  
DECRETO Nº 097/2020

---

**SORAIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DO VALE**

Secretária Municipal de Saúde  
Decreto: 097/2020